

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº TP-018/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRACEMA, CONFORME, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2022 às 08:00 (oito) horas, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE, localizada à Rua Delta Holanda, nº 19 - Centro - Iracema - Ceará, designada pela Portaria Nº 0243/2022 de 11 de abril de 2022, composta pelos senhores Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes, Camilo Carvalho Albino e Maria Valdilania Guerra, onde sob a presidência do primeiro, reuniu-se em sessão pública, a fim de efetivar a análise dos documentos de habilitação do certame supracitado. O Presidente da CPL deu início aos trabalhos dando boas-vindas aos presentes, declarando aberta a sessão e convidando a mim, Camilo Carvalho Albino, para secretariar os trabalhos, ficando, assim, composta a mesa. Passando à consecução da ordem do dia, após análise de forma minudente por parte da comissão dos documentos de habilitação, chegou-se a seguinte decisão unânime sobre a fase de habilitação: **EMPRESA HABILITADA:** SIM CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 33.701.751/0001-94; **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 39.907.624/0001-22, motivos: ausência da apresentação da carteira profissional junto ao CREA do responsável técnico da empresa (ENGENHEIRO ELETRICISTA) Sr. Ricardo da Silveira Lima, portanto, não atendendo a **cláusula 4.3.1 do edital**, ausência da apresentação de Atestado de capacidade técnica-operacional da empresa a ser contratada, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante esteja executando ou tenha executado serviços manutenção de sistema de iluminação pública, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **juntamente com cópia do contrato**, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2 do edital**; ausência apresentação da Comprovação do PROPONENTE possuir Responsável Técnico (ENGENHEIRO ELETRICISTA) no seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo **acervo expedido** pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), os serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica dos serviços, tenham sido: a) Administração dos serviços

de iluminação pública com gerenciamento dos pontos apagados e de novas solicitações para pontos novos; b) Serviço de Ampliação de Atividades típicas - de rede de baixa tensão; c) Substituição ou instalação de braço de luminária simples e de braços ornamentais; d) Operação e manutenção das instalações do sistema de iluminação existente, com intervenções e correção de defeitos; e) Instalação de Poste de Concreto; f) Instalação de e/ou substituição de luminárias com tecnologia LED, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.3 do edital**; 02. BEZERRA & BRAGA COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 00.404.524/0001-48, motivos: ausência da apresentação da carteira profissional junto ao CREA do responsável técnico da empresa (ENGENHEIRO ELETRICISTA) Sr. Saul Carvalho de Sousa, portanto, não atendendo a **cláusula 4.3.1 do edital**; ausência da apresentação de Atestado de capacidade técnica operacional da empresa a ser contratada, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante esteja executando ou tenha executado serviços manutenção de sistema de iluminação pública, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **juntamente com cópia do contrato**, portanto não atendendo a **cláusula 4.3.2 do edital**; ausência apresentação da Comprovação do PROPONENTE possuir Responsável Técnico (ENGENHEIRO ELETRICISTA) no seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo **acervo expedido** pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), os serviços de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica dos serviços, tenham sido: a) Administração dos serviços de iluminação pública com gerenciamento dos pontos apagados e de novas solicitações para pontos novos; b) Serviço de Ampliação de Atividades típicas - de rede de baixa tensão; c) Substituição ou instalação de braço de luminária simples e de braços ornamentais; d) Operação e manutenção das instalações do sistema de iluminação existente, com intervenções e correção de defeitos; e) Instalação de Poste de Concreto; f) Instalação de e/ou substituição de luminárias com tecnologia LED, portanto, não atendendo a **cláusula 4.3.3 do edital**, ausência da Declaração de conhecimento do local de execução dos serviços do detentor do acervo técnico solicitado, por parte do engenheiro responsável da empresa (ANEXO IX), com reconhecimento de firma do Sr. Saul Carvalho de Sousa, portanto, não atendendo a **cláusula 4.3.6. do edital**, ausência da apresentação da Apresentar Declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Iracema da sócia Sra. Sandra Silveira Caetano, portanto, não atendendo a **cláusula 4.5.5 do edital**, apresentação de alguns documentos autenticados de forma eletrônica, dentre eles: contrato de prestação de serviços para com o responsável técnico da empresa, bem como, a comprovação de endereço da empresa, portanto, não atendendo a **cláusula 24.10 do edital**; 03. ROTA DO SOL

ILUMINAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 21.213.246/0001-11, motivos: o CRC apresentado foi emitido aos 25/08/2022, incompatível, portanto, com a condição do cumprimento do lapso temporal estatuído através do §2º do Art. 22 da Lei 8.666/93 para a modalidade de licitação, descumprindo a **cláusula 3.1.3 do Edital**; ausência da apresentação de Atestado de capacidade técnica-operacional da empresa a ser contratada, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante esteja executando ou tenha executado serviços manutenção de sistema de iluminação pública, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **juntamente com cópia do contrato**, portanto, não atendendo a **cláusula 4.3.2 do edital**, ausência da apresentação da cópia de pelo menos 01 (um) funcionário da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, expedida pelo Ministério do Trabalho - DRT, ausência da apresentação da informação da (GFIP) do último mês anterior à data do recebimento dos envelopes (foi apresentado somente da competência do mês 05/2022), acompanhado dos respectivos pagamentos, portanto não atendendo a cláusula 4.5.7 do edital. A Comissão Permanente de Licitação deliberou em intimar os interessados deste resultado de julgamento da fase de habilitação, nos termos do §1º do Art. 109 da Lei 8.666/93, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal diário de Grande Circulação, disponibilizando o inteiro teor deste julgado no Portal de Licitações dos Municípios mantido pelo Tribunal de Contas do Estado: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e no Portal de Licitações e Contratos Públicos do Município de Iracema: <https://www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php>, abrindo-se o prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. O Presidente deu por encerrado os trabalhos, determinando a lavratura da presente ata, a qual lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da CPL, por mim, Secretário, e demais membros da CPL. Iracema-CE, 1º de setembro de 2022.

Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes
Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

Camilo Carvalho Albino
Camilo Carvalho Albino
Membro da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

Maria Valdilândia Guerra
Maria Valdilândia Guerra
Membro da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA